



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.213, de 02 de agosto de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143 inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.159/2022 – LOA - de 14 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo

Órgão:	16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER
--------	--

Função Programática	2781201031.141000 Reforma e Reaparelhamento das Instalações Esportivas				
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1500	0000	615	655.000,00

TOTAL ÓRGÃO R\$	655.000,00
-----------------	------------

TOTAL ART 1º R\$	655.000,00
------------------	------------

Art. 2º - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontada a estimativa de excesso de arrecadação para FR 1500 Recursos não Vinculados a Impostos.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 02 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
no Mural em 04/08/23

Até 1/1

SEC. MUN. ADM

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL